



ASSUNTO: Redefinição dos limites da área de Parque

HOMOLOGO

EM 11 DE fevereiro DE 1983

PREFEITO

Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA nove de fevereiro de 1983-----, face ao disposto nos artigos 36, parágrafo único-II, 55 e 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

Os novos limites da área destinada a Parque Natural (ampliação do Parque Esportivo Menino Deus) situado no quarteirão formado pela Avenida Érico Veríssimo e ruas Saldanha Maranhão, Gonçalves Dias e Botafogo, de acordo com o configurado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 1983.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ASSUNTO: Redefinição dos limites de área de Parque

## JUSTIFICATIVA

A redefinição dos limites da presente Área Funcional decorrente da liberação dos imóveis com frente para a Rua Saldanha Marinho, deve-se:

- ao desinteresse do Governo Estadual na desapropriação das propriedades declaradas de utilidade pública (Decreto Estadual nº 23.331/74) para ampliação do Parque Esportivo Menino Deus, constante documento contido no Processo nº 206.388/81;

- as edificações existentes no trecho de logradouro em causa;

- a liberação de imóveis já efetuada neste trecho de logradouro através dos processos 205.362/80, 206.388/81, 6794/82 e 70.523/82.

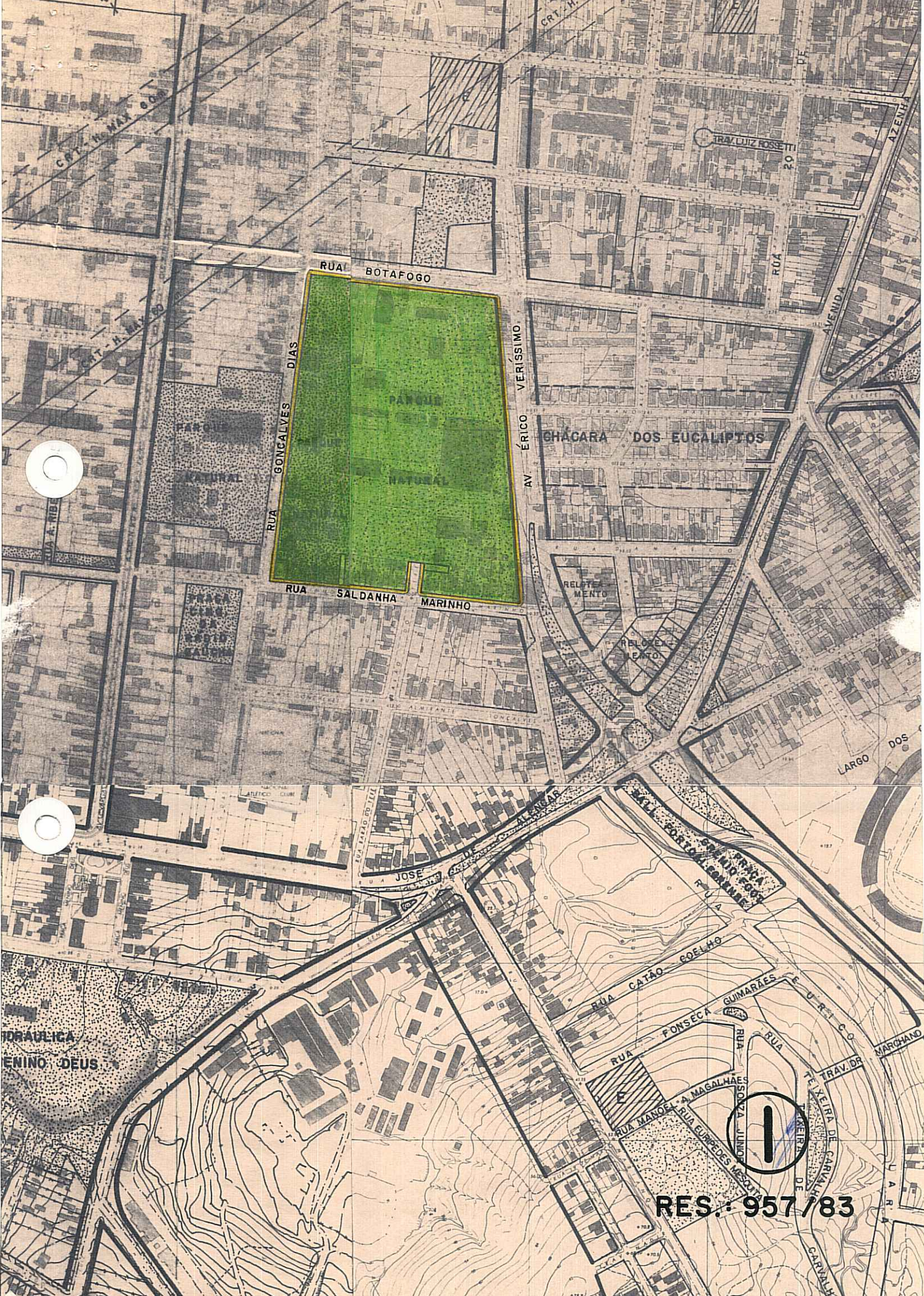
Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 70.156/83.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 1983.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR





RES.: 957/83



